



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

DECRETO Nº 1.515, DE 06 DE NOVENBRE DE 1987

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de CZ\$1.565.700,00 (hum milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil e setecentos cruzados) e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR ANTONIO CARLOS KUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO a necessidade de promover o reforço de saldos de dotações nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga, um crédito suplementar no valor de CZ\$1.565.700,00 (hum milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil e setecentos cruzados), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

01. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

01.01-DIRETORIA

3.1.1.1-13760212.001 -Pessoal Civil.....CZ\$ 18.000,00

01.02-DIVISÃO FINANCEIRA

3.1.1.1-13760322.003 -Pessoal CivilCZ\$ 90.000,00

3.1.1.3-13760322.003 -Obrigações Patronais.....CZ\$ 30.000,00

3.1.2.0-13760322.003 -Material de ConsumoCZ\$ 20.000,00

3.1.3.2-13760322.003 -Outros Serv. e EncargosCZ\$ 40.000,00

3.2.5.2-13764952.005 -PensionistasCZ\$ 15.000,00

3.2.6.1-13760322.004 -Juros Dívida Contratada.....CZ\$ 76.950,00

3.2.8.0-15844942-006 -Contribuição ao PASEP.....CZ\$ 10.000,00

4.3.5.1-13760322.004 -Amortização Dívida Contratada..CZ\$ 190.750,00

01.04-DIVISÃO INSTALAÇÕES FUNDIAIS

3.1.1.1-13764472.008 -Pessoal CivilCZ\$ 60.000,00

3.1.1.3-13764472.008 -Obrigações PatronaisCZ\$ 15.000,00

01.05-DIVISÃO REDES ÁGUA E ESGOTO

3.1.1.1-13764482.009 -Pessoal Civil.....CZ\$ 320.000,00

3.1.1.3-13764482.009 -Obrigações PatronaisCZ\$ 60.000,00

3.1.2.0-13764482.009 -Material de Consumo.....CZ\$ 30.000,00

01.06-DIVISÃO DE PRODUÇÃO

3.1.1.3-13764472.010 -Obrigações Patronais.....CZ\$ 30.000,00

3.1.2.0-13764472.010 -Material de ConsumoCZ\$ 60.000,00

3.1.3.2-13764472.010 -Outros Serv. e Encargos.....CZ\$ 500.000,00

TOTAL.....CZ\$ 1.565.700,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação à verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. Antonio Carlos Kunes da Silva
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na data supra.

Vera Lucia Gibertoni Boschini
Diretora da Secretaria